

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CGC: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

PORTARIA Nº 70/2013

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores públicos municipal abaixo relacionado, **ADICIONAL POR TEMPO DE PERMANÊNCIA NO EMPREGO (QUINQUÊNIO)** no percentual de 5% (cinco por cento):

- ✓ **ARACI APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 03.02.2008 à 03.02.2013.
- ✓ **CELIA LEMES PEREIRA**, ocupante do cargo de Educadora Infantil, referente ao período aquisitivo de 10.02.2008 à 10.02.2013.
- ✓ **CLAUDINEI IZIDORO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gari, referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 à 01.02.2013.
- ✓ **CRISTINA VOGT VEROLLA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 à 01.02.2013.
- ✓ **DIRLENE DE FÁTIMA HOLONKA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 03.02.2008 à 03.02.2013.
- ✓ **JOÃO BATISTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 à 01.02.2013.
- ✓ **MARIA INÉIA RITA**, ocupante do cargo de Gari, referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 à 01.02.2013.
- ✓ **MARLENE AMANCIO DE MATOS**, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 21.02.2008 à 21.02.2013.
- ✓ **REGINATO TEODORO DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 à 01.02.2013.
- ✓ **RODRIGO BELIGNI**, ocupante do cargo de Advogado, referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 à 01.02.2013.
- ✓ **VANIELLY MARA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 03.02.2008 à 03.02.2013.

Façam-se as comunicações necessárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal